



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 09 DE 08 DE JUNHO DE 1982

Fixa a verba de representação do Presidente da Câmara Municipal, para o exercício de 1982.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 07 do corrente mês aprovou e ele promulga a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Fica fixado a partir de 01 de janeiro de 1982, a verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Palmital, em R\$.15.000,00 (quinze mil cruzeiros) mensais.

Artigo 2º - As despesas decorrentes de aplicação da presente resolução, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 1982.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, EM 08 DE JUNHO DE 1.982.


BENTO GONÇALVES GIL
Presidente


JOSE MARIO CORREIA DE LIMA
2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palmital, em 08 de junho de 1982.


Sydney Abranches Ramos
Diretor de Secretaria